



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SEÇÃO DE CONTROLE DOS JUÍZOS ELEITORAIS

PRESENÇA DOS MEMBROS EM FEVEREIRO/2021

MEMBROS EFETIVOS	NÚMERO DA SESSÃO / DATA DE REALIZAÇÃO									
	9 ^a 01/02	10 ^a 04/02	11 ^a 04/02	12 ^a 08/02	13 ^a 11/02	14 ^a 11/02	15 ^a 18/02	16 ^a 22/02	17 ^a 25/02	18 ^a 25/02
ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
LEANDRO DOS SANTOS	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
MÁRCIO MARANHÃO BRASILINO DA SILVA	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
MICHELINI DE OLIVEIRA DANTAS JATOBÁ	x	x	x	x	x	x	ausente	x	x	x
ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
RODOLFO ALVES SILVA – PRE	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Observações:

⁽¹⁾ Presenças anotadas com base nas Atas da 9^a a 18^a Sessões Ordinárias, referentes ao mês de fevereiro de 2021, disponíveis na intranet, em Área Jurídica/Sessões de Julgamento/Calendários de Sessões/Consulta-Atas de Sessões.

⁽²⁾ O pagamento da gratificação eleitoral limita-se ao máximo mensal, para cada membro ou substituto, do correspondente a 8 (oito) sessões e, a partir da data-limite para o pedido do registro de candidatura até noventa dias depois das eleições, o número máximo de sessões mensais remuneradas será o seguinte: I – no mês de setembro: 12 (doze) sessões; II – nos meses de outubro a dezembro: 15 (quinze) sessões, por força da Resolução TSE nº 23.578/2018, interpretada sob o aspecto da EC nº 107 de 2 de julho de 2020.

Em 01.02.2021.

Ana Maria Campelo Pereira
Chefe da SCJE